



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aprovado na
Reunião de
24. Ju. 2006
NR

PETIÇÃO Nº -101 /X

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA – “ÁGUA SELVAGEM”

ASSUNTO: REGULAMENTAÇÃO DO DL 246/2000 DE 16 DE SETEMBRO

1. A presente petição **colectiva** é subscrita pela supra citada Associação que solicita que seja revista a regulamentação da pesca recreativa pelo que a sua aprovação pode vir a afectar negativamente os pescadores recreativos (lúdicos e desportivos). Mostra-se também preocupada com os ante-projectos de Portaria que chegaram ao seu conhecimento que considera basearem-se em pressupostos errados, não tendo sido ouvidas as entidades ligadas à pesca recreativa.
2. O objecto da petição está bem especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 15º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março), **pelo que parece ser de admitir a petição.**
3. Por outro lado, considerando o objecto da petição, verifica-se que a pretensão da Associação peticionante, só poderá ser satisfeita através de iniciativa legislativa que regulamente de forma efectiva a pesca recreativa de forma não repressiva, não limitando o direito à plena fruição do mar e reconhecendo que a pesca desportiva não degrada os



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

recursos. Assim, entregaram na Secretaria de Estado das Pescas uma proposta de regulamento alternativo da qual nada sabem.

Palácio de S. Bento, 2006- 01-13

A Assessora

M^ª Carmo Guedes

(M^ª Carmo Guedes)